



DECRETO Nº 3895, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1989.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação os imóveis que menciona, situados no Bairro Amazonas.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do artigo 77, XVI da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação os imóveis abaixo descrito:

Uma área de terreno medindo 29.208,75 m² (vinte e nove mil, duzentos e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de propriedade da Cia. Vale do Rio Doce;

Uma área de terreno medindo 3.536,75 m² (treis mil, quinhentos e trinta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade da Associação de Amigos do Bairro Amazonas, perfazendo um total de 33.345,50 m² (trinta e treis mil, trezentos e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3599, de 15 de setembro de 1988, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 21 de fevereiro de 1989.

Luiz Menezes
LUIZ MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Bisevski
CÂNDIDO BISEWSKI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ZL/smfs

Assinaturas


